

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de Classes e Aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos de PEB II de Educação Física, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 006 de 05 de fevereiro de 2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Considerando a suspensão das atividades presenciais, excepcionalmente, a Etapa II – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME nº 006 de 05 de fevereiro de 2021, acontecerá de forma remota, com uso da ferramenta de videoconferência *Zoom Meet*, nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2021**, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os docentes serão divididos em blocos, segundo sua classificação, nos seguintes dias e horários:

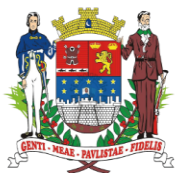
I. No dia 09/02/2021:

Horário:	Classificados de:
8h	001 a 021
9h	022 a 029
10h	030 a 036
13h	037 a 049
14h	050 a 054
15h	055 a 063
16h	064 a 069

II. No dia 10/02/2021:

Horário:	Classificados de:
8h	070 a 075
9h	076 a 081
10h	082 a 088
11h	089 a 098
13h	099 a 102
14h	103 a 105

Art. 2º. Para acesso à sala de atribuição, o professor deverá acessar o link via *WhatsApp*, que será encaminhado por técnico da Secretaria Municipal de Educação, de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acordo com a classificação e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria.

§ 1º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, remotamente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.

§ 2º. Havendo o não comparecimento em atribuição remota em dia e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria, será realizado um único contato via *WhatsApp* e/ou *telefone*, por técnico da Secretaria Municipal de Educação. Caso o candidato não seja localizado será atribuída vaga, compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.

Art. 3º. Será expedida Portaria com os docentes cedidos para atuação na Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC.

Parágrafo único. Fica estabelecido que havendo aulas livres, ao longo do ano letivo, será encerrada a cessão de professor para a Fundação de Esporte, Arte e Cultura, e aplicada a ordem inversa da lista de classificação por tempo de serviço, para garantia do atendimento das aulas regulares da Educação Básica.

Art. 4º. A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para centralemrede@franca.sp.gov.br, até dia 11 de fevereiro de 2021.

§ 2º. Caberá aos interessados aguardar a divulgação do resultado após solicitação, que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto nos artigos 13 e 14 da Resolução SME nº 006 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 05 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação